



## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1716/2023**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

Processo nº 5003424-48.2023.4.02.5114,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **1ª Vara Federal de Magé**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao fornecimento do exame de **histeroscopia com biópsia**.

### **I – RELATÓRIO**

1. Acostado em (Evento 1, INIC1, Página 9) encontra-se documento médico da Secretaria Municipal de Magé, emitido em 11 de outubro de 2023, pelo médico  donde se apura que a Autora é portadora de **pólipos endometriais**, cursando com **sangramento vaginal** profuso associado a **perda ponderal**, necessitando realizar **vídeo-histeroscopia com biópsia** com brevidade, haja visto a hipótese diagnóstica de neoplasia uterina.

### **II – ANÁLISE**

#### **DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*



## DO QUADRO CLÍNICO

1. **Pólipos endometriais** são, por definição, projeções localizadas do tecido endometrial, onde se observa uma distribuição irregular das glândulas endometriais, estroma hiper celular denso e vasos sanguíneos com paredes espessadas, recobertas por epitélio pseudoestratificado ativo ou, na pós-menopausa, por epitélio plano e inativo. A prevalência dos pólipos endometriais varia de 7,8 a 34%, em mulheres com sangramento uterino anormal, sendo mais comuns em mulheres na peri e pós-menopausa<sup>1</sup>. Os pólipos endometriais são lesões benignas, com baixo potencial de malignização. No período reprodutivo seu diagnóstico é obtido nas pacientes sintomáticas, com sangramento uterino anormal ou infertilidade. Seu diagnóstico definitivo é realizado pelo exame histológico com amostra obtida de maneira mais eficiente por biópsia dirigida por meio da histeroscopia, assim como seu tratamento mais efetivo é a ressecção histeroscópica<sup>2</sup>.
2. A **metrorragia** é o sangramento uterino anormal, não relacionado com a menstruação, geralmente em fêmeas sem ciclo menstrual regular. O sangramento irregular (ou imprevisível) vem de uma disfunção no endométrio<sup>3</sup>.

## DO PLEITO

1. A **cirurgia ginecológica** é um ramo da cirurgia geral que trata do aparelho genital feminino, das afecções cirúrgicas da mulher, considerando as mamas e a pelve<sup>4</sup>.
2. A **histeroscopia cirúrgica** é o procedimento cirúrgico de menor morbidade e mortalidade para o tratamento de patologia benigna intra-uterina. Na histeroscopia cirúrgica, há dois grupos: em consultório, para os procedimentos mais simples, e a ressectoscopia para as situações mais complexas. Cada um destes grupos será abordado separadamente<sup>5</sup>. A polipectomia histeroscópica em lesões benignas, com a paciente hospitalizada e uso do ressectoscópio, é a opção de tratamento cirúrgico com melhores resultados para as mulheres sintomáticas<sup>2</sup>.
3. A **biópsia** é definida como remoção e avaliação patológica de amostras, na forma de pequenos fragmentos de tecido do corpo vivo<sup>6</sup>. Por meio da biópsia é possível ao patologista avaliar a distribuição, extensão e profundidade da doença, e identificar alterações invisíveis à visão endoscópica<sup>7</sup>.

<sup>1</sup> PAIVA, L. C.; JUNIOR, A. A.; NETO, A. M. P. Conduta atual em pólipos endometriais. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria, v. 35, n. 4, p. 143-145. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v35n4/a01v35n4.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>2</sup> NOGUEIRA, A. A. Pólipos endometriais. Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetria, v. 27, n.5, p. 289-292. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v27n5/25646.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>3</sup> BVS – Biblioteca Virtual em Saúde. Descrição de metrorragia. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IscScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Metrorragia&show\\_tree\\_number=T](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IscScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Metrorragia&show_tree_number=T)>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>4</sup> SALIMENA, A. M. O; SOUZA, I. E. O. O sentido da sexualidade de mulheres submetidas à histerectomia: uma contribuição da enfermagem para a integralidade da assistência ginecológica. Scielo. Revista de Enfermagem, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 637-644, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ean/v12n4/v12n4a05>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

<sup>5</sup> FRADIQUE, A. Federação das Sociedades Portuguesas de Obstetria e Ginecologia. Histeroscopia cirúrgica. Disponível em: <[http://www.fspog.com/fotos/editor2/cap\\_49.pdf](http://www.fspog.com/fotos/editor2/cap_49.pdf)>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>6</sup> Biblioteca Virtual em Saúde. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Biopsia. Disponível em: <[https://pesquisa.bvsalud.org/porta/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=E01.370.225.500.384.100](https://pesquisa.bvsalud.org/porta/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E01.370.225.500.384.100)>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>7</sup> Scielo. KAGUEYAMA, F. M. N. et al. Importância das Biópsias Seriadas e Avaliação Histológica em Pacientes com Diarreia Crônica e Colonoscopia Normal. ABCD Arquivo Brasileiro de Cirurgia Digestiva 2014;27(3):184-187. Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/abcd/v27n3/pt\\_0102-6720-abcd-27-03-00184.pdf](http://www.scielo.br/pdf/abcd/v27n3/pt_0102-6720-abcd-27-03-00184.pdf)>. Acesso em: 13 dez. 2023.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

### **III – CONCLUSÃO**

1. Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de **pólipo endometrial**, com sangramento vaginal e perda ponderal associadas (Evento 1, INIC1, Página 9), solicitando o fornecimento do exame de **vídeo-histeroscopia com biópsia** (Evento 1, INIC1, Página 2).
2. Os **pólipos endometriais** são lesões benignas, com baixo potencial de malignização. Seu diagnóstico definitivo é realizado pelo exame histológico com amostra obtida de maneira mais eficiente por biópsia dirigida por meio da histeroscopia, assim como seu tratamento mais efetivo é a ressecção histeroscópica. A histeroscopia diagnóstica panorâmica identifica facilmente e permite a biópsia dirigida da lesão e, embora avalie com detalhes toda a cavidade uterina, pode falhar no diagnóstico diferencial visual de lesões benignas das pré-malignas e malignas<sup>8</sup>.
3. Assim, informa-se que a **vídeo-histeroscopia com biópsia está indicada** ao manejo do quadro clínico apresentado pela Autora – **pólipos endometriais com sangramento vaginal e perda ponderal associadas** (Evento 1, INIC1, Página 9). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: **histeroscopia cirúrgica e biópsia**.
4. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>9</sup>.
5. Em consulta à plataforma eletrônica do Sistema Estadual de Regulação (SER), foi localizada solicitação de **Consulta/Exame**, inserida em 04/07/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Magé, com situação **“Em fila” (ANEXO I)**
6. Assim, entende-se que a via administrativa já está sendo utilizada para o caso em tela, contudo sem resolução do mérito.

**É o parecer.**

**À 1ª Vara Federal de Magé, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE  
ALMEIDA GASPAR**  
Médico  
CRM-RJ 52.52996-3  
ID. 3.047.165-6

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>8</sup> Scielo. NOGUEIRA, A. A. Pólipos Endometriais. Rev Bras Ginecol Obstet. 2005; 27(5): 289-92. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/rbgo/a/FJS9ZPcJbTpPGBGq7r7YPbc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 13 dez. 2023.

<sup>9</sup>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: < [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf) >. Acesso em: 13 dez. 2023.

Secretaria de  
**Saúde**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde